

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
PÚBLICA

PROJETO DE LEI180.../2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à agroindústria, através da cessão de 40 (quarenta) metros cúbicos de pedra brita, em favor da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar do Interior de Canoinhas – COOPAFIC, inscrita no CNPJ nº 11.176.099/0001-01.

Parágrafo Único – O incentivo que trata o caput dar-se-á para melhorar o acesso na entrada da propriedade de Adilson Rocha, na localidade de Pinheiros, neste Município, onde será inaugurado um abatedouro de peixes, vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas.

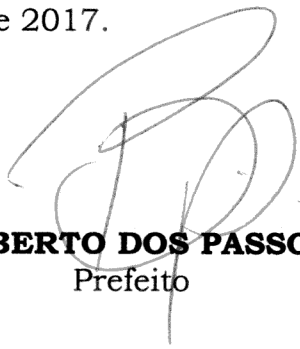
Art. 2º - A cooperativa deverá atender aos seguintes requisitos:

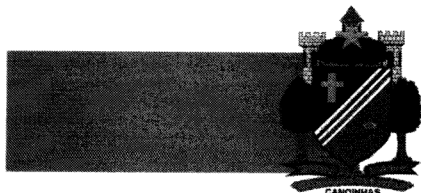
- I** – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;
- II** – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

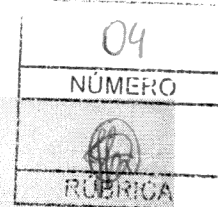
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder incentivo à agroindústria, através da cessão de 40 (quarenta) metros cúbicos de pedra brita, a qual será utilizada na melhoria do acesso onde ocorrerá a inauguração do Abatedouro de Peixes na propriedade de Adilson Rocha, na localidade de Pinheiros, no dia 24 de novembro de 2017.

O empreendimento trará desenvolvimento para o meio rural, tendo capacidade de absorver toda a produção local.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito